



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG

e-mail-prefeitura@arinos.mg.gov.br

LEI N° 1.412 DE 03 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional Especial no importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), às seguintes dotações:

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Artigo.3º - Fica o Poder Executivo Autorizado a efetuar no PPA, alteração de indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, nos casos em que tais modificações não resultem em mudanças no orçamento do município.

Artigo. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 03 de Maio de 2013.

Roberto Sales
Prefeito Municipal